



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V | VENTANIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 969 | Página 1 de 2

DECRETO Nº 005, DE 06 FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Declara estado de calamidade pública no Município de Ventania, em virtude dos danos causados pelas chuvas torrenciais nas estradas rurais do município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com a legislação vigente, considerando a necessidade de adotar medidas urgentes para a recuperação dos danos causados pelas chuvas torrenciais que atingiram o Município nos últimos dias, especialmente nas estradas rurais, e visando garantir a segurança e o bem-estar da população,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública no Município de Ventania, em virtude dos danos causados pelas chuvas torrenciais registradas no período de Janeiro até a presente data, que provocaram danos graves nas estradas rurais e em outras áreas de infraestrutura do município.

Art. 2º - Ficam autorizados todos os órgãos municipais competentes a tomarem as medidas necessárias para a recuperação imediata das vias rurais, priorizando a segurança e a mobilidade da população, além de assegurar a execução de serviços essenciais de transporte, saúde, educação e abastecimento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deverá mobilizar esforços para realizar os reparos necessários nas estradas e pontes danificadas, utilizando recursos financeiros de acordo com a legislação de emergência e calamidade pública.

Art. 4º - O Município solicitará, junto aos órgãos estaduais e federais competentes, apoio técnico e financeiro, para viabilizar a recuperação das vias e a restauração da normalidade nas áreas afetadas pelas chuvas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias, como a mobilização de maquinários e a contratação de serviços emergenciais, com dispensa de licitação, conforme estabelecido pela Lei nº 12.608/2012 e demais normas pertinentes.

Art. 6º - A declaração de estado de calamidade pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os efeitos das chuvas e os danos causados nas vias rurais e demais áreas afetadas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ BITTENCOUT

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025.

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – <https://bllcompras.com/Home/Login>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede e Distrito de Novo Barro Preto	Pavimentação em CBUQ	28.950,06 m²	360 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ventania e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 401/2024

PROCESSO Nº: 001/2025 - SMAF

INTERESSADO: PEDRO PEREIRA

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 401/2024 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2009 A 2019 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 01.02.001.0095.0060.001

Ventania, 24 de janeiro de 2025

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 031/2025

PROCESSO Nº: 002/2025 - SMAF

INTERESSADO: ROSANGELA DOS SANTOS MAINARDES

ASSUNTO: BAIXA DE DÍVIDA ATIVA PRESCRITA

O Prefeito Municipal de Ventania torna público que o interessado acima identificado REQUEREU através do Protocolo 031/2025 BAIXA DA DÍVIDA ATIVA QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE PRESCRIÇÃO REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2000 A 2020 DO IMÓVEL RELATIVO À INDICAÇÃO FISCAL 02.03.001.0047.0150.001

Ventania, 24 de janeiro de 2025

José Luiz Bittencourt

Prefeito Municipal

